

CHAMADA PÚBLICA 18/2026

PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE MANEJO, USO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO PARANÁ

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, a Caixa Econômica Federal (CEF), o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e o Fundo de Compensação Ambiental (FCA) divulgam a presente Chamada Pública e convidam as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), elegíveis na forma da presente Chamada Pública, todas com sede e CNPJ no Estado do Paraná, a apresentarem projetos no âmbito do Programa de Implementação de Estratégias de Manejo, Uso e Conservação de Unidades de Conservação (UC) do Paraná.

1. OBJETIVOS

1.1 Promover o fortalecimento da produção científica, tecnológica e de inovação em estratégias de manejo, uso e conservação da Estação Ecológica de Guaraqueçaba (ESEC Guaraqueçaba), do Parque Nacional do Superagui (PARNA Superagui), do Parque Nacional Guaricana (PARNA Guaricana), do Parque Nacional Saint-Hilaire/Lange (PARNA Saint-Hilaire/Lange), do Parque Nacional das Ilhas dos Currais (PARNA Marinho das Ilhas dos Currais) e da Reserva Biológica Bom Jesus (REBIO Bom Jesus).

1.2 Apoiar projetos de pesquisa científica e tecnológica que visem à implementação de estratégias de manejo, uso e conservação de unidades de conservação paranaenses, em todas as áreas do conhecimento e alinhados às estratégias específicas definidas para cada Ecossistema Regional de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I), conforme estabelecido nas Rotas Estratégicas do projeto "Paraná 2040". As estratégias regionais podem ser consultadas em: <https://www.araucaria.pr.gov.br/parana2040>.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1 A parceria contempla recursos financeiros definidos em Acordo de Cooperação no valor de até R\$4.695.603,91 (quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e três reais e noventa e um centavos), sendo que a Fundação Araucária dispõe de até R\$1.565.201,30 (Um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e um reais e trinta centavos) e o FCA dispõe de até R\$3.130.402, 61 (Três milhões, cento e trinta mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e um centavos). O provimento da Fundação Araucária segue nos termos da Lei Estadual nº 251/2023.

2.2 Os recursos orçamentários disponíveis para a presente Chamada Pública correrão à conta do orçamento próprio da Fundação Araucária, dotação orçamentária do exercício de 2026.

2.3 As propostas deverão apresentar orçamento até o limite indicado, conforme a unidade de conservação/temas descritos no item 3.

2.3.1 Poderão ser submetidas propostas no limite de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) quando se tratar da ESEC Guaraqueçaba, do PARNA Superagui, do PARNA Guaricana, do PARNA Saint-Hilaire/Lange e da REBIO Bom Jesus.

2.3.2 Poderão ser submetidas propostas no limite de até R\$ 204.212,58 (duzentos e quatro mil duzentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), quando se tratar de propostas submetidas ao PARNA Marinho da Ilha dos Currais.

3. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (UC) E TEMAS DE PESQUISA

3.1 As propostas a serem enviadas deverão indicar a UC onde a pesquisa será desenvolvida, necessariamente abordando os temas descritos para cada uma das UCs abaixo:

Nome da UC	Temas	Valor R\$
ESEC Guaraqueçaba	Autoecologia do caranguejo-uçá (<i>Ucides cordatus</i>)	899.816,79
	Caracterização da cata do caranguejo-uçá (<i>Ucides cordatus</i>) pelas comunidades e durante o período da andada	
	Estudos demográficos sobre o caranguejo-uçá (<i>Ucides cordatus</i>) e fatores temporais e espaciais que influenciam a cata	
	Levantamento e impacto das espécies exóticas invasoras terrestres e aquáticas na Ilha da Galheta	

	Levantamento e impacto das espécies exóticas invasoras terrestres e aquáticas sobre a biodiversidade nas Ilhas das Bananas	
PARNA Superagui	Caracterização da caça: aspectos sobre a defaunação e distribuição para o consumo	1.455.784,02
	Diagnóstico e impacto de espécies exóticas invasoras aquáticas sobre a biodiversidade na Baía dos Pinheiros	
	Estudos socioeconômicos sobre a coleta, distribuição e mercado de <i>Euterpes edulis</i>	
	Experimentação de metodologias visando subsidiar o plano de erradicação, controle ou monitoramento de <i>Opsanus beta</i> (peixe-sapo)	
	Implementação de Ações de pesquisa dos PANs Primatas da Mata Atlântica e Aves da Mata Atlântica para as espécies <i>Leontopitecus caissara</i> (mico-leão-da-cara-preta) e <i>Amazona brasiliensis</i> (papagaio-de-cara-roxa)	
	Subsídios científicos para elaboração de plano de erradicação, controle ou monitoramento de <i>Saccostrea cucullata</i> (ostra-tampinha)	
PARNA Guaricana	Caracterização da caça: aspectos sobre a defaunação e distribuição para o consumo	786.870,18
	Conservação e desenvolvimento territorial no entorno do Parque Nacional Guaricana: diagnóstico para a definição de estratégias para fortalecimento de comunidades locais, empreendedorismo de base comunitária e soluções baseadas na natureza	
	Estudos palinológicos como indicadores de mudanças climáticas, focado em fósseis e/ou chuva polínica no Parque Nacional Guaricana	
	Estudos socioeconômicos sobre a coleta, distribuição e mercado de <i>Euterpes edulis</i>	
	Implementação de ações de pesquisa do PAN Primatas da Mata Atlântica e metodologias inovadoras para estudos populacionais	
	Percepção socioambiental e governança da visitação no Parque Nacional Guaricana: indicadores e metodologias para o manejo de impactos e a valorização dos patrimônios natural e cultural	
	Pesquisas que subsidiem a promoção da valorização do patrimônio sociocultural e da sociobiodiversidade	
PARNA de Saint-Hilaire/Lange	Ampliação do conhecimento de espécies de insetos ameaçados ou endêmicos do Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange como subsídio para ações de conservação	562.050,17
	Autoecologia de <i>Geonoma</i> spp. (guaricana) na Serra do Mar no Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange	
	Caracterização da caça: aspectos sobre a defaunação e distribuição para o consumo	
	Estudos demográficos de <i>Euterpe edulis</i> (juçara) e de <i>Geonoma</i> spp. (guaricana) no Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange e entorno	
	Estudos socioeconômicos sobre a coleta, distribuição e mercado de <i>Euterpes edulis</i>	
PARNA Marinho das Ilhas dos Currais	Ampliação do conhecimento e subsídios para ações de conservação de espécies ameaçadas ou endêmicas de invertebrados insulares do Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais	204.212,58

	Ampliação do conhecimento e subsídios para ações de conservação de vertebrados insulares do Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais	
	Ciclos biogeoquímicos terra-mar no arquipélago do Currais e seu papel na cadeia trófica	
	Subsídios científicos para o manejo da fauna exótica invasora marinha do Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais	
REBIO Bom Jesus	Ampliação do conhecimento e subsídios para ações de conservação de espécies ameaçadas ou endêmicas da Reserva Biológica Bom Jesus	786.870,18
	Caracterização da caça: aspectos sobre a defaunação e distribuição para o consumo	
	Caracterização e ampliação do conhecimento sobre espécies exóticas da Reserva Biológica Bom Jesus	
	Estudos demográficos de <i>Euterpe edulis</i> (juçara)	
	Estudos socioeconômicos sobre a coleta, distribuição e mercado de <i>Euterpes edulis</i>	
	Estudo para subsidiar proposta de corredores ecológicos conforme Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC	

4. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS:

4.1 **Material de consumo**, tais como vidrarias, reagentes, insumos, materiais de informática (cartuchos de tinta e papel para impressoras) e demais materiais necessários à execução do projeto.

4.2 **Passagens**, destinadas exclusivamente às viagens necessárias ao desenvolvimento do projeto.

4.3 **Diárias** para servidores integrantes da equipe executora do projeto que possuam vínculo empregatício ou funcional permanente com a instituição executora, necessárias ao desenvolvimento do projeto, observados os valores estabelecidos no Ato da Diretoria Executiva nº 034/2024 da Fundação Araucária. É vedado o pagamento de diárias a bolsistas. - https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf - [atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf](https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf)

4.4 **Despesas com alimentação, hospedagem e locomoção** de bolsistas, pesquisadores visitantes e colaboradores da proposta, observados os valores-limite estabelecidos no Ato da Diretoria Executiva nº 034/2024 da Fundação Araucária - https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf - [atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf](https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf)

4.5 Serviços de terceiros – pessoa jurídica

4.5.1 Poderão ser financiados serviços de terceiros – pessoa jurídica, necessários à execução do projeto, tais como serviços técnicos especializados, licenciamento de softwares, exames clínicos, análises laboratoriais, manutenção de equipamentos, locação de veículos e embarcações, bem como despesas decorrentes de importação ou instalação de equipamentos.

4.5.2 As despesas com serviços de terceiros – pessoa jurídica ficam limitadas a até **15% (quinze por cento)** do valor total solicitado à Fundação Araucária.

4.6 Material permanente e equipamentos

4.6.1 Os recursos destinados à aquisição de material permanente e equipamentos ficam limitados a até **10% (dez por cento)** do valor total solicitado à Fundação Araucária.

4.6.2 Poderão ser financiados equipamentos e materiais permanentes cuja aquisição seja devidamente justificada e indispensável à execução do projeto, observada sua compatibilidade com os objetivos, metas e atividades previstas na proposta.

4.6.3 Os bens permanentes adquiridos serão incorporados ao patrimônio da instituição executora, permanecendo sob sua responsabilidade quanto à guarda, manutenção e destinação, observadas as normas da Fundação Araucária.

4.7 Custos de infraestrutura

4.7.1 Os custos de infraestrutura ficam limitados a até **20% (vinte por cento)** do valor total solicitado à Fundação Araucária.

4.7.2 Os custos de infraestrutura compreendem exclusivamente despesas de custeio destinadas à adequação, manutenção e conservação da infraestrutura utilizada na execução do projeto, desde que indispensáveis ao desenvolvimento das atividades de pesquisa.

4.7.3 Poderão ser financiados serviços técnicos especializados para manutenção de instalações e estruturas existentes, adequações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de climatização e de redes, pequenos reparos, bem como materiais para manutenção e conservação diretamente relacionados à execução do projeto.

4.7.4 Não serão financiadas despesas com edificações, ampliações, construções de novas estruturas, obras civis de caráter permanente ou quaisquer intervenções que resultem em acréscimo patrimonial à instituição executora.

4.8 Combustíveis

4.8.1 Poderão ser financiadas despesas com combustíveis exclusivamente para utilização em veículos oficiais ou pertencentes à instituição executora e empregados na execução do projeto.

4.8.2 É vedado o abastecimento de veículos particulares com recursos desta Chamada Pública.

4.9 Bolsas (por projeto)

4.9.1 Até 01 (uma) Bolsa na modalidade Pós-Doutorado Sênior (PDS), no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, por até 12 (doze) meses; **ou** até 01 (uma) Bolsa na modalidade Pós-Doutorado Júnior (PDJ), no valor de R\$ 5.125,00 (cinco mil cento e vinte e cinco reais) mensais, por até 12 (doze) meses.

4.9.2 Até 02 (duas) Bolsas na modalidade Mestrado (MS), no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, por até 24 (vinte e quatro) meses.

4.9.3 Bolsas na modalidade Iniciação Científica (IC), no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, por até 24 (vinte e quatro) meses.

4.10 Disposições gerais sobre os itens financeiros

Todos os itens financeiros deverão estar devidamente detalhados e justificados no Plano de Trabalho, demonstrando sua necessidade e vinculação direta aos objetivos, metas e atividades previstas no projeto.

4.11 Itens não financeiros

4.11.1 Não serão financiadas despesas com contas de consumo (energia elétrica, água, telefonia, serviços postais), manutenção de veículos, diárias para bolsistas, obras e reparos de construções civis, mobiliário, bem como outras despesas de responsabilidade da instituição executora, entendidas como contrapartida institucional.

4.11.2 É vedado o pagamento de pró-labore, gratificações, consultorias ou remuneração de qualquer natureza aos integrantes da equipe executora pelas atividades desenvolvidas no âmbito do projeto.

4.11.3 Não serão financiadas despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico ou administrativo, taxas de administração ou de gestão, bem como outras despesas vedadas pela Instrução Normativa nº 01/2012 da Fundação Araucária.

4.12 Disposições finais sobre a análise orçamentária

4.12.1 A Fundação Araucária poderá solicitar adequações ou ajustes no orçamento apresentado, como condição para a contratação da proposta, visando assegurar sua conformidade com esta Chamada Pública, a disponibilidade orçamentária e a legislação aplicável, desde que tais adequações não impliquem alteração do objeto, dos objetivos, das metas ou dos resultados esperados da proposta.

4.12.2 A inclusão de determinado item no orçamento da proposta não gera direito automático ao seu financiamento, competindo à Fundação Araucária avaliar sua pertinência, a razoabilidade dos valores

propostos e sua compatibilidade com os objetivos desta Chamada Pública, podendo aprovar integral ou parcialmente os itens orçamentários apresentados.

4.12.3 As despesas financiadas deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e vinculação ao objeto, não sendo financiáveis aquelas que não guardem relação direta com os objetivos, metas e atividades previstos no projeto.

4.12.4 Os casos omissos quanto à elegibilidade dos itens financiáveis serão analisados pela Fundação Araucária, observadas as disposições desta Chamada Pública, da Instrução Normativa nº 01/2012, dos Atos da Diretoria Executiva vigentes e da legislação aplicável.

5. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

5.1 Da ICT proponente:

- a) Ser ICT pública ou privada, nos termos do Art. 2º, inc. VI, da Lei Estadual 20.541/2021, em qualquer caso com sede e CNPJ no Estado do Paraná;
- b) Comprometer-se a propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe se dedicar ao projeto proposto;
- c) Caso a proposta seja aprovada, a instituição proponente deverá apresentar, quando solicitada, as certidões citadas no Art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e os requisitos descritos no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, para a formalização do instrumento jurídico.

5.2 Do Coordenador da Proposta:

- a) Ter vínculo formal com a instituição proponente;
- b) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- c) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- d) Ser o responsável pela elaboração do projeto, envio da documentação, execução do projeto, seleção e acompanhamento dos itens financiáveis, envio de relatório e prestação de contas;
- e) Ter a proposta convalidada pela instituição à qual se vincula;
- f) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- g) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) da Caixa Econômica Federal (CEF), do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e do Fundo de Compensação Ambiental como financiadores do projeto, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

5.3 Do projeto:

- a) Ser convalidado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou órgão equivalente da Instituição de vínculo do proponente;
- b) Ter prazo de execução de até 36 (trinta e seis) meses;
- c) Indicar, obrigatoriamente:
 - I. Linha da Ação: Consolidação e fortalecimento de redes científicas e tecnológicas estratégicas no Estado do Paraná;
 - II. Área Prioritária Principal: conforme tipologia definida pelo Conselho Paranaense de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCT-Paraná) (Disponível em: <http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Atos-Notas-e-Comunicados>), podendo enquadrar-se, conforme o escopo da proposta, em uma das seguintes áreas:
 - Agricultura & Agronegócio
 - Biotecnologia & Saúde
 - Energias Inteligentes
 - Cidades Inteligentes
 - Educação, Sociedade & Economia
 - III. Áreas transversais:

- Desenvolvimento Sustentável
- Transformação Digital

- IV. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): identificar e justificar, no mínimo, uma das áreas do conhecimento relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (www.odsbrasil.gov.br), conforme a contribuição esperada de seus resultados;
- d) O enquadramento deverá estar refletido na Síntese do Projeto (**Anexo I**) e fundamentado na contribuição da pesquisa para conforme diretrizes do CCT-Paraná e da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação 2024–2030.

5.4 Do Bolsista de Pós-Doutorado Junior (PDJ):

- Possuir título de doutor há no máximo 7 anos completos do ano da solicitação da bolsa;
- Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Ter cadastro na Plataforma de Operação de Projetos Públicos (Sparkx);
- Ter cadastro na Plataforma Digital iAraucária;
- Estar em situação regular no país, se estrangeiro;
- Ter vínculo institucional com uma ICT estadual;
- Ser selecionado nos editais de bolsas da Fundação Araucária e ICTs convenientes e indicado por um projeto ou pesquisador;
- Apresentar anuência do supervisor atestando a viabilidade do projeto e as condições da instituição para executá-lo;
- Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades a ser realizado durante a vigência da bolsa;
- Dedicar-se direta e exclusivamente às atividades programadas entre 20h e 40h/semana;
- Elaborar relatórios para apreciação do orientador;
- Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI,) da Caixa Econômica Federal (CEF), do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e do Fundo de Compensação Ambiental como financiadores do projeto, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

5.5 Do Bolsista de Pós-Doutorado Senior (PDS):

- Possuir título de doutor há mais de 7 anos, quando da implementação da bolsa;
- Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Ter cadastro na Plataforma de Operação de Projetos Públicos (Sparkx);
- Ter cadastro na Plataforma Digital iAraucária;
- Estar em situação regular no país, se estrangeiro;
- Ter vínculo institucional com uma ICT estadual;
- Ser selecionado nos editais de bolsas da Fundação Araucária e ICTs convenientes e indicado por um projeto ou pesquisador;
- Apresentar anuência do supervisor atestando a viabilidade do projeto e as condições da instituição para executá-lo;
- Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades a ser realizado durante a vigência da bolsa;
- Dedicar-se direta e exclusivamente às atividades programadas entre 20h e 40h/semana;
- Elaborar relatórios para apreciação do orientador;
- Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;

- m) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI,) da Caixa Econômica Federal (CEF), do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e do Fundo de Compensação Ambiental como financiadores do projeto, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

5.6 Do Bolsista de Mestrado (GM):

- Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação *stricto sensu* nível Mestrado em ICT do Paraná;
- Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades a ser realizado, com dedicação de até 20 (vinte) horas semanais;
- Ter cadastro na Plataforma de Operação de Projetos Públicos (Sparkx);
- Ter cadastro na Plataforma Digital iAraucária;
- Estar em situação regular no país, se estrangeiro;
- Ser selecionado nos editais de bolsas da Fundação Araucária e ICTs convenientes e indicado por um projeto ou pesquisador;
- Elaborar relatórios para apreciação do orientador;
- Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI,) da Caixa Econômica Federal (CEF), do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e do Fundo de Compensação Ambiental como financiadores do projeto, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

5.7 Do bolsista de Iniciação Científica (IC):

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação em ICT do Paraná;
- Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades a ser realizado, com dedicação de até 20 (vinte) horas semanais;
- Elaborar relatórios para apreciação do orientador;
- Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI,) da Caixa Econômica Federal (CEF), do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e do Fundo de Compensação Ambiental como financiadores do projeto, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

24

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A proposta deverá ser enviada pelo coordenador à Fundação Araucária, por meio da Plataforma de Operação de Projetos Públicos (Sparkx), disponível em: sparkx.fundacaoaraucaria.org.br, devendo observar os passos:

- Cadastrar o coordenador e a instituição responsáveis;
- Preencher o **Formulário Eletrônico da Proposta** via plataforma Sparkx;
- Preencher e anexar o **Roteiro Descritivo da Proposta** (Anexo I) devidamente assinado;
- Preencher e anexar o **Termo de Anuência da ICT/PR** (Anexo II) devidamente assinado;
- Preencher e anexar a **Declaração exclusiva para ICT/PR privada** (Anexo III) devidamente assinada.

6.2 A proposta deverá ser submetida até às 23h59 da data limite de submissão estabelecida nesta Chamada.

6.3 A Fundação Araucária não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

6.4 O expediente da Fundação Araucária é de segunda a sexta-feira, encerrando-se o expediente diário às 18 horas, não havendo suporte técnico após estes dias e horário.

6.5 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do coordenador da proposta.

6.6 Propostas que não enviarem a documentação solicitada por via eletrônica devidamente assinadas, nos prazos e formas estabelecidos, serão consideradas inelegíveis.

7. CRONOGRAMA

Atividades	Data
7.1 Anúncio da Chamada na página da Fundação Araucária	28/07/2026
7.2 Submissão eletrônica via plataforma (Sparkx)	Até às 23h59 do dia 28/08/2026
7.3 Conferência dos documentos – (via sistema Sparkx)	31/08 a 01/09/2026
7.4 Divulgação das submissões inelegíveis	A partir de 02/09/2026
7.5 Prazo para recurso referente às propostas inelegíveis	Até 2 (dois) dias úteis após a divulgação de elegibilidade;
7.6 Divulgação final das propostas elegíveis	A partir de 09/09/2026
7.7 Análise e julgamento das propostas	10/09/2026 a 02/10/2026
7.8 Divulgação dos resultados da pré-seleção de mérito e relevância	A partir de 05/10/2026
7.9 Prazo de questionamento via sistema plataforma (Sparkx) dos resultados de mérito e relevância	Até 2 dias úteis após o resultado
7.10 Divulgação do resultado final pós-recursos	A partir 08/10/2026
7.11 Contratação da proposta	A partir do item 7.10.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 A Fundação Araucária fará a análise documental relativa à habilitação da entidade e enquadramento quanto à adequação da proposta à presente Chamada, pela verificação no atendimento aos itens relativos a prazos, critérios de elegibilidade, documentação e demais condições nela estabelecidas. Nesta seção serão declaradas habilitadas as propostas que cumprirem com os requisitos de elegibilidade constantes desta Chamada.

8.2 As propostas elegíveis serão avaliadas sob a perspectiva de mérito científico, por Comitê Gestor composto por representantes da Fundação Araucária e do ICMBio, em consonância com o barema de avaliação de mérito das propostas (anexo II), respeitando a pontuação dos critérios e subcritérios apresentados na tabela abaixo:

Crítérios	Subcritérios	Pesos
1. Alinhamento da Proposta	1.1 Adesão ao Tema	2
	1.2 Alinhamento CCT-PR, ODS e Rotas Estratégicas Paraná 2040	1
2. Aspectos Científicos	2.1 Clareza dos Objetivos Propostos	1
	2.2 Metodologia Adequada	1
	2.3 Exequibilidade	1
3. Impacto Prático	3.1 Impacto Ambiental, Social e Econômico	1
	3.2 Importância dos resultados esperados para a biodiversidade e a gestão da unidade de conservação	1
4. Adequação orçamentária e experiência do proponente	4.1 Adequação do Orçamento	1
	4.2 Experiência do proponente	1
TOTAL		10

8.2.1 Projetos com pontuação inferior a **7 pontos não serão aprovados**.

8.2.2 Os projetos serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados será realizada por meio de Ato da Diretoria Executiva, no site www.fappr.pr.gov.br.

10. IMPLEMENTAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSAS

10.1 Após a seleção dos bolsistas, o coordenador da proposta deverá enviar à Fundação Araucária os seguintes documentos assinados via plataforma Sparkx (sparkx.fundacaoaraucaria.org.br):

- a) Ata descritiva do processo de seleção, com a composição da comissão de seleção (nome e qualificação dos seus integrantes); critérios adotados pela Comissão no processo de seleção dos bolsistas; assinatura de todos os membros da Comissão e link do Edital de seleção e do resultado da classificação de bolsistas;
- b) Plano de trabalho e Declaração do Bolsista devidamente assinado (Anexo III).

10.2 O processo de substituição, desligamento, suspensão e reativação de bolsistas também ocorrerá por meio da Plataforma Sparkx (sparkx.fundacaoaraucaria.org.br), sendo obrigatória a aprovação prévia da Fundação Araucária em todas as ocorrências. O prazo para envio das solicitações é de 15 (quinze) dias de antecedência para análise interna da Fundação Araucária.

10.3 Na inserção das ocorrências de substituição e desligamento de bolsistas, deverão ser anexados, além dos documentos já previstos no item 10.1, os relatórios individuais de atividades dos bolsistas.

11. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO

11.1 A existência de qualquer inadimplência do coordenador ou da instituição responsável com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos. A instituição proponente/executora não poderá ter qualquer pendência administrativa com a Fundação Araucária no momento da contratação da proposta.

11.1.1 A instituição proponente/executora deverá apresentar as certidões solicitadas no Art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes, para a formalização dos instrumentos jurídicos (termos de convênios) necessários à contratação das propostas aprovadas. As instituições deverão apresentar, por meio da Plataforma de Operação de Projetos Públicos – Sparkx, os documentos abaixo atualizados quando forem solicitados pela Fundação Araucária no momento da formalização do termo de convênios:

- a) Cópia de Termo de Nomeação do responsável atual pela instituição;
- b) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável;
- c) Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atualizada, em nome da instituição;
- d) Certidão do FGTS;
- e) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão negativa de débitos das Receitas Estadual e Municipal;
- g) Cópia do Estatuto Social;
- h) Cópia do cartão do CNPJ (obrigatoriamente do Estado do Paraná);
- i) Certidões de Débitos Trabalhistas.

11.1.2 A Fundação disponibilizará as minutas de convênio por meio da Plataforma de Operação de Projetos Públicos – Sparkx, à instituição executora dos recursos, à qual providenciará a devolução das mesmas assinadas, bem como, dos demais documentos (plano de trabalho assinado, certidões e extrato zerado da conta), pelo **E-protocolo do Estado**, sob pena de cancelamento do apoio, caso não seja formalmente justificado.

11.1.3 A liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estará condicionada à data de assinatura e publicação do termo de convênio.

12. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 A execução dos projetos será acompanhada por meio da análise de relatório técnico final, elaborado em formulário específico disponibilizado no sítio eletrônico da Fundação Araucária, a ser devidamente preenchido e encaminhado pelo coordenador do projeto nos prazos estabelecidos no convênio.

12.2 A avaliação será realizada de forma conjunta por consultores ad hoc e pela equipe técnica da Fundação

Araucária, com base na análise da documentação financeira apresentada

12.3 A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com a Resolução nº 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; com o Ato Normativo nº 01/2012 e com o manual de prestação de contas da Fundação Araucária vigente no momento de formalização do termo.

12.4 O Coordenador deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do termo e, de acordo com as exigências da legislação em vigor e todas as demais normas da Fundação Araucária, a prestação de contas financeira (com apresentação dos comprovantes de despesas) e o relatório técnico-científico final do programa, elaborado de acordo com formulário padrão da Fundação Araucária (ver site da Fundação Araucária).

12.5 A documentação deve ser enviada pelo coordenador à Fundação Araucária por meio da Plataforma de Operação de Projetos Públicos – Sparkx no link: sparkx.fundacaoaraucaria.org.br.

12.6 O relatório final deverá ser assinado e encaminhado com a prestação de contas.

13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

As ICTs poderão recorrer dos resultados, observando os seguintes procedimentos:

13.1 Informações a respeito da elegibilidade e avaliação de mérito poderão ser obtidas via plataforma Sparkx;

13.2 Para resultados de elegibilidade e de mérito da presente Chamada Pública caberão recursos, exclusivamente pelo coordenador do projeto, no prazo constante no item Cronograma da referida Chamada Pública;

13.3 Decorrido o prazo, não haverá possibilidade de qualquer tipo de recurso;

13.4 Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por meio de correio eletrônico, fora do prazo ou após a homologação do resultado final.

14. PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 Os direitos de comercialização e uso da propriedade industrial e/ou intelectual dos bens produzidos, transformados ou construídos e sua titularidade, bem como os termos de apropriação dos resultados patenteáveis, deverão estar em conformidade com a Lei de Inovação do Estado do Paraná (Lei nº 20.541/2021, regulamentada pelo Decreto 1.350/2023) e com a legislação federal aplicável à matéria.

14.2 A titularidade da propriedade intelectual do(s) produto(s) tecnológico(s) com características inovadoras (técnicas, produtos ou processos, patentes, “know-how”, privilegiáveis ou não), resultante das atividades realizadas em decorrência do presente Acordo, serão compartilhadas entre as partes, nos moldes da Lei de Inovação.

14.2.1 As Partes declaram desde já que o presente Acordo, assim como os projetos específicos, não importará em cessão a qualquer título de patentes, modelos de utilidade, desenhos industriais, direitos autorais, programas de computador ou marcas que já sejam previamente de titularidade de quaisquer das Partes ora contratantes.

14.3 O direito de propriedade das Partes, sobre os resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente Acordo, patenteáveis ou não, poderão ser complementadas através de termo aditivo na ampliação e redução de direitos ou mesmo quando houver o silêncio do presente Acordo em eventuais demandas em comum acordo ou contendas.

14.3.1 As despesas de depósito ou registro de pedido de proteção da propriedade intelectual e os encargos periódicos de manutenção da proteção da propriedade intelectual no âmbito nacional e internacional, antes e depois da sua concessão, deverão ser rateadas pelas Partes, que se responsabilizarão integralmente pelos custos decorrentes de acordo com a legislação vigente, salvo se diferentemente disposto em termo aditivo específico que verse sobre o estabelecido na cláusula 14.2 acima.

14.3.2 As Partes acordam que inovações ou produções intelectuais comprovadamente desenvolvidas de maneira unilateral, ainda que durante o período de vigência deste instrumento ou em ambiente empregado para tanto, desde que não estejam relacionadas ao objeto do presente termo, pertencerão com exclusividade à Parte desenvolvedora.

14.3.3 A cessão a terceiros dos direitos de propriedade referidos não poderá ser realizada sem a anuência, formalizada por escrito, da outra Parte.

15. IMPUGNAÇÃO

15.1 Perde o direito de impugnar os termos desta Chamada, aquele que a tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.2 O Coordenador da Proposta que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

16. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão da Fundação Araucária seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

17. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Fundação Araucária, por ocorrência, durante sua implementação, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta chamada pública segue os preceitos definidos na Lei Federal nº 10.973/2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, bem como pela Lei Estadual 20.541/2021, que dispõe sobre política pública de incentivo à inovação, à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico, ao fomento de novos negócios, e a integração entre o setor público e o setor privado em ambiente produtivo no Estado do Paraná. Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

19. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

19.1 Dificuldades no preenchimento do Formulário eletrônico - tutorial disponível no site da fundação no link:

<https://www.youtube.com/watch?v=puby3hR40aE&t=2s>.

19.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos pelo e-mail: projetos@fundacaoaraucaria.org.br.

19.3 O atendimento aos proponentes com dificuldades no preenchimento do Formulário eletrônico de propostas e no acesso à plataforma Sparkx será feito pelo e-mail: onofre@fundacaoaraucaria.org.br.

Curitiba, 28 de julho de 2026.

24

Ramiro Wahrhaftig - Presidente da Fundação Araucária